



**SÃO PAULO OBRAS**

**Chefia Gabinete**

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

**ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 17 DE JUNHO DE 2025.**

No dia dezessete de junho de dois mil e vinte e cinco, às onze horas, registrando-se a presença dos signatários desta ata, por convocação do senhor Presidente, reuniu-se virtualmente a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, para análise e deliberação quanto aos assuntos tratados na seguinte pauta. **Item 1) RD PRE/DAF-052/2025** - Autorização para prorrogação do contrato nº 094/SPOBRAS/2024, SEI 7910.2024/0000893-4, para prestação de serviços de manutenção do sistema operacional Radar Empresarial. **Item 2) RD PRE/DPR-053/2025** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para o desenvolvimento da consolidação do Estudo Funcional, Projetos Básicos e Executivos e Estudos Ambientais, para a implantação do Corredor de Ônibus Radial Leste III - BRT, entre Terminal Itaquera e Estação Guaianases (CPTM), na região Leste da Cidade de São Paulo. **Item 3) RD PRE/DOB-054/2025** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 04 ao contrato nº 299/SPOBRAS/2023 – Execução de reforma e manutenção de unidades educacionais - lote 165 - Diretoria Regional de Educação - DRE Itaquera (EMEF Sergio Milliet, EMEI Professora Suzana Evangelina Felipe, EMEI Professora Sylvia Varoni de Castro, EMEI Professora Thereza The de Carvalho, EMEF Vicentina Ribeiro da Luz), com o objetivo de aprovar a inclusão de serviços e preços adicionais, bem como adotar as novas planilhas de serviços e preços, readequadas em suas quantidades e itens, com alteração do valor contratual e um novo cronograma físico-financeiro, sem alteração dos atuais prazos contratuais. **Item 4) RD PRE/DOB-055/2025** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 04 ao contrato nº 231/SPOBRAS/2023 – Execução de reforma e manutenção de Unidades Educacionais - Lote 162 - Diretoria Regional de Educação - DRE Ipiranga (EMEF Olavo Fontoura, EMEI Tenente Paulo Alves, CEIJA Paulo Emílio Vanzolini - Cambuci, EMEI Dom Pedro I, CEI Zezinho), com o objetivo de aprovar a inclusão de serviços e preços adicionais, bem como adotar as novas planilhas de serviços e preços, readequadas em suas quantidades e itens, com alteração do valor contratual e um novo cronograma físico-financeiro, sem alteração dos atuais prazos contratuais. **Item 5) RD PRE/DOB-056/2025** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 04 ao contrato nº 069/SPOBRAS/2023 – Execução de Serviços de Reforma e Manutenção de Centro Educacional Unificado - CEU Curuçá - Lote 30 - Diretorias Regionais de Educação - DRE - São Miguel Paulista, com o objetivo de aprovar o replanejamento de Serviços e Preços, com a inclusão de preços

novos e alteração do valor contratual sem prorrogação dos atuais prazos. O objetivo é o pleno atendimento ao objeto do contrato e garantir o cumprimento do escopo contratual. **Item 6) RD PRE/DOB-057/2025** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 04 ao contrato nº 216/SPOBRAS/2023 – Execução de reforma e manutenção de Unidades Educacionais - Lote 126 - Diretoria Regional de Educação - DRE Campo Limpo (EMEF Professora Iracema Marques da Silveira, EMEF Professor Jorge Americano, EMEF José Olympio Pereira Filho)., com o objetivo de aprovar a inclusão de serviços e preços adicionais, bem como adotar a nova planilha de serviços e preços, readequada em suas quantidades e itens, com alteração do valor contratual e um novo cronograma físico-financeiro, sem alteração dos atuais prazos contratuais. **Item 7) RD PRE/DOB-058/2025** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 05 ao contrato nº 156/SPOBRAS/2023 – Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - LOTE 117 - Diretoria Regional de Educação - DRE Campo Limpo (CEMEI Jardim Dom José I, CEMEI Jardim Angela, EMEF Edivaldo dos Santos Dantas, EMEF Euclides da Cunha, EMEF Hebert de Souza - Betinho, EMEI Chácara Sonho Azul). **Item 8) RD PRE/DOB-059/2025** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 04 ao contrato nº 273/SPOBRAS/2023 – Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - LOTE 154 - Diretoria Regional de Educação - DRE Capela do Socorro (EMEF Plácido de Castro, EMEI Barão do Rio Branco, EMEF Desembargador Teodomiro Toledo Piza, EMEF Ulysses da Sylveira Guimarães, EMEI Zumbi dos Palmares), com o objetivo de aprovar a inclusão de serviços e preços adicionais, bem como adotar as novas planilhas de serviços e preços, readequadas em suas quantidades e itens, com alteração do valor contratual e um novo cronograma físico-financeiro, sem alteração dos atuais prazos contratuais. **Item 9) RD PRE/DOB-060/2025** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 03 ao contrato nº 307/SPOBRAS/2023 – Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 199 - Diretoria Regional de Educação – DRE Guaianases (EMEI Oduvaldo Viana Filho, EMEI Professor Raul Nemenz, EMEF Vinte e Cinco de Janeiro e EMEI Wilson Reis Santos), com o objetivo de aprovar a inclusão de serviços e preços adicionais, bem como adotar as novas planilhas de serviços e preços, readequadas em suas quantidades e itens, com alteração do valor contratual e um novo cronograma físico-financeiro, sem alteração dos atuais prazos contratuais. **Item 10) RD PRE/DOB-061/2025** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 04 ao contrato nº 142/SPOBRAS/2023 – Execução de reforma e manutenção de Unidades Educacionais – LOTE 95 pertencentes a Diretoria Regional de Educação – DRE São Mateus (EMEF Desembargador Achilles de Oliveira Ribeiro, EMEF Deputado Flores da Cunha, EMEF Professor Giuseppe Tavolaro, EMEF Rodrigues de Carvalho), com o objetivo de aprovar a inclusão de serviços e preços adicionais, bem como adotar as novas planilhas de serviços e preços, readequadas em suas quantidades e itens, com alteração do valor contratual e um novo cronograma físico-financeiro, sem alteração dos atuais prazos contratuais. **Item 11) RD PRE/DOB-062/2025** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 03 ao contrato nº 154/SPOBRAS/2023 – Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - LOTE 80 - Diretoria Regional de Educação - Diretoria Regional de Educação - DRE Capela do Socorro - CIEJA Lelia Gonçalves, com o objetivo de replanilhar o contrato, e adotar a nova planilha de serviços e preços, readequada em suas quantidades, com alteração do valor contratual e adotar um novo cronograma físico-financeiro, sem alteração dos atuais prazos contratuais. **Item 12) RD PRE/DOB-063/2025** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 04 ao contrato nº

152/SPOBRAS/2023 – Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - LOTE 96 - Diretoria Regional de Educação - DRE Penha (EMEI Professora Dinah Fernandes Costa, EMEF Dona Jenny Gomes, EMEI Evaristo da Veiga, EMEI Professor Luciano Roberto), que trata da retomada do Contrato, Prorrogação de Prazo e Redução do Valor Contratual. **Item 13) RD PRE/DOB-064/2025** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento ao contrato nº 217/SPOBRAS/2023 – Execução de reforma e manutenção de Unidades Educacionais - Lote 128 - Diretoria Regional de Educação - DRE Guaianases (EMEF Vladimir Herzog). **Item 14) RD PRE/DOB-065/2025** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 03 ao contrato nº 232/SPOBRAS/2023 – Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - LOTE 174 - Diretoria Regional de Educação - DRE Santo Amaro (EMEI Dona Leonor Mendes de Barros, EMEF Prof.<sup>a</sup> Liliane Verzini da Silva e EMEF Prof.<sup>a</sup> Maria Lucia dos Santos), para replanilhar o contrato, com a adoção das novas planilhas de serviços e preços - readequadas em suas quantidades, com alteração do valor contratual e adoção de um novo cronograma físico-financeiro, sem alteração dos atuais prazos contratuais. **Item 15) RD PRE/DOB-066/2025** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 04 ao contrato nº296/SPOBRAS/2023 – Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - LOTE 190 - Diretoria Regional de Educação - DRE São Mateus (EMEF Prof Dirce Genésio dos Santos, EMEF Prof Felício Pagliuso, EMEI Felipe D'oliveira, CEI Gleba São Francisco), que trata da inclusão de preços adicionais, adoção de nova planilha com acréscimo de valor e adoção de novo cronograma físico-financeiro sem alteração do prazo atual. Iniciaram-se os trabalhos para deliberação das Resoluções de Diretoria constantes da pauta e transcritas a seguir. **Item 1) RD PRE/DAF-052/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: A SPObras utiliza o Sistema Operacional RADAR EMPRESARIAL para integrar suas atividades financeira, fiscal, patrimonial e contábil, cujos serviços de manutenção são prestados por empresa especializada. Tendo em vista que o contrato nº 094/SPOBRAS/2024, de prestação de serviços de manutenção do Sistema Operacional Radar Empresarial, em vigência com a empresa Innersystem Informática Ltda, expirará no dia 30/06/2025. Considerando que a SPObras está em fase de implantação do novo Sistema de Gestão – SAP, contratado pelo contrato nº 110/SPOBRAS/2024 da empresa ALFA Sistemas de Gestão Ltda , porém a entrada em operação do novo sistema não se dará a tempo até o vencimento do contrato nº 094/SPOBRAS/2024 – Innersystem. Desse modo, faz-se necessário o aditamento de prazo e de valor do contrato nº 094/SPOBRAS/2024, cuja utilização do sistema Radar é imprescindível para realização das atividades desenvolvidas pela área Financeira, pelo prazo de 12 meses ou até que sejam concluídos os serviços de implantação do novo sistema de gestão. **II – Comentários/Observações:** *Foi constatado um erro de digitação no item “b” do campo “Resolve”. Onde se lê: “Gerência Jurídica”, deve-se ler: “Superintendência Jurídica”; a versão corrigida foi disponibilizada para assinatura.* **III – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por quatro votos a um: a) autorizar a prorrogação do contrato nº 094/SPOBRAS/2024 cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção do sistema Operacional RADAR EMPRESARIAL, certificado pela WK Sistemas, abrangendo os Módulos Financeiro, Contábil, IN86. MTFiscal, IRPJ/Lalur e Bens Patrimoniais com 5.000 itens, pelo prazo de 12 meses a partir dia dia 01/07/2025, cujo valor estimado é de R\$ 107.538,72 (cento e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), na data-base junho/2024. b) determinar que a Superintendência Jurídica – SJU da SPObras adote as

medidas necessárias para cumprimento da presente Resolução. **Item 2) RD PRE/DPR-053/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme entendimentos mantidos com a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, através contrato nº 253/SIURB/2023 - Processo SEI nº 6022.2023/0005370-9, a São Paulo Obras – SPObras, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução deste processo SEI com a finalidade de contratação de empresa especializada para o desenvolvimento da consolidação do Estudo Funcional, Projetos Básicos e Executivos e Estudos Ambientais, para a implantação do Corredor de Ônibus Radial Leste III - BRT, entre Terminal Itaquera e Estação Guaianases (CPTM), na região Leste da Cidade de São Paulo; 2. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor de R\$24.099.417,40, na Data Base de janeiro/2025 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 10 (dez) meses e o prazo de vigência de 13 (treze) meses; 4. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 14.133/2021 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 5. Que a homologação do resultado do Processo de Licitação pela SPObras, será realizado após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época; 6. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos das Dotações Orçamentárias nºs 98.22.26.453.3009.1.099.44903900.08.1.759.0402.0 e 22.10.26.453.3009.1.099.44903900.00.1.500.9001.1, sendo que a emissão da Nota de Reserva dos recursos financeiros está sendo tratada através do Processo SEI nº 7910.2024/0000014-3; 7. Que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, com a finalidade de contratação de empresa especializada para o desenvolvimento da consolidação do Estudo Funcional, Projetos Básicos e Executivos e Estudos Ambientais, para a implantação do Corredor de Ônibus Radial Leste III - BRT, entre Terminal Itaquera e Estação Guaianases (CPTM), na região Leste da Cidade de São Paulo; 2. Autorizar as tratativas com a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para fiscalização e gerenciamento dos projetos; 3. Essa RD substitui a Resolução de Diretoria nº PRE-DPR – 009/2024, aprovada em 18/01/2024. **Item 3) RD PRE/DOB-054/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 299/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa Dekton Engenharia e Construção Ltda, tem por objeto a execução de reforma e manutenção de unidades educacionais - lote 165 - Diretoria Regional de Educação - DRE Itaquera (EMEF Sergio Milliet, EMEI Professora Suzana Evangelina Felipe, EMEI Professora Sylvia Varoni de Castro, EMEI Professora Thereza The de Carvalho, EMEF Vicentina Ribeiro da Luz); 2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais ao contrato, informada pela contratada por meio da carta doc. SEI nº 108901727 que foi aprovada pela área gestora, Gerência de Obras de Educação - GED no processo SEI nº 7910.2024/0001733-0. O referido processo está relacionado/vinculado ao processo SEI do contrato; 3. A elaboração do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº

110198123, aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade identificada; 4. A adoção da nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 118349340, readequadas em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA doc. SEI nº 110198123, reduzindo do contrato o valor de -R\$2.057.812,29 que corresponde a -24,37% e adicionando ao contrato o valor de R\$1.696.165,02 que corresponde a 20,08% sobre o valor inicial do contrato, perfazendo o valor de diferença em -R\$361.647,27, ou ainda, -4,28%. Desta forma, fica alterado o valor do contrato de R\$8.445.760,64 para R\$8.084.113,42. As alterações de valores por unidade educacional podem ser verificadas conforme Quadro Resumo de alteração de valor doc. SEI nº 118348463; 5. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha ficou entre 24,94% e 8,76% e o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha ficou entre -24,82% e -23,06%; 6. A solicitação de alteração de valor contratual feita pela contratada e acolhida pela área gestora – GED, e com base nos parâmetros fornecidos pela área gestora, esta GEC elaborou o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 125493631, sem alteração dos atuais prazos contratuais. 7. A Cláusula VII do Contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato" **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1 - Aprovar a inclusão dos serviços e preços constantes do RPA doc. SEI nº 110198123; 2 - Adotar a nova planilha de serviços e preços doc. SEI nº SEI nº 118349340, readequadas em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA doc. SEI nº 110198123, reduzindo do contrato o valor de -R\$2.057.812,29 que corresponde a -24,37% e adicionando ao contrato o valor de R\$1.696.165,02 que corresponde a 20,08% sobre o valor inicial do contrato, perfazendo o valor de diferença em -R\$361.647,27, ou ainda, -4,28%. Desta forma, fica alterado o valor do contrato de R\$8.445.760,64 para R\$8.084.113,42. As alterações de valores por unidade educacional podem ser verificadas conforme Quadro Resumo de alteração de valor doc. SEI nº 118348463; 3 - Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 125493631, sem alteração dos atuais prazos contratuais; 4 - Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7º do contrato. **Item 4) RD PRE/DOB-055/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 231/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa APENG Serviços e Construções Ltda, tem por objeto a execução de reforma e manutenção de Unidades Educacionais - Lote 162 - Diretoria Regional de Educação - DRE Ipiranga (EMEF Olavo Fontoura, EMEI Tenente Paulo Alves, CEIJA Paulo Emílio Vanzolini - Cambuci, EMEI Dom Pedro I, CEI Zezinho); 2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais ao contrato, informada pela contratada por meio das cartas docs. SEI nº 109161155 e 119634026 que foram aprovadas pela área gestora, Gerência de Obras de Educação - GED nos processos SEI nº 7910.2024/0001765-8 e 7910.2025/0000229-6. Os referidos processos estão relacionados/vinculados ao processo SEI do contrato; 3. A elaboração dos RPAs – Relatórios de

Aprovação de Preços Adicionais docs. SEI nº 110252676 e 120302006, aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade identificada; 4. A adoção da nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 124698900, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes dos RPAs docs. SEI nº 110252676 e 120302006, adicionando ao contrato o valor de R\$1.362.920,36 que representa 18,20% sobre o valor inicial do contrato e reduzindo o valor de -R\$1.511.847,32 que representa -20,19% sobre o valor inicial do contrato, perfazendo o valor de diferença de -R\$ 148.926,96, ou ainda, -1,99%. Alterando o valor do contrato de R\$7.489.482,46 para R\$7.340.555,50. As alterações de valores por unidade educacional podem ser verificadas conforme Quadro Resumo de alteração de valor doc. SEI nº 124698841; 5. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha ficou entre 24,95% e 15,41% e o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha ficou entre -25,00% e -16,35%; 6. A solicitação de alteração de valor contratual feita pela contratada e acolhida pela área gestora – GED, e com base nos parâmetros fornecidos pela área gestora, esta GEC elaborou o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 125835822, sem alteração dos atuais prazos contratuais. 7. A Cláusula VII do Contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato" **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1 - Aprovar a inclusão dos serviços e preços constantes dos RPAs docs. SEI nº 110252676 e 120302006; 2 - Adotar a nova planilha de serviços e preços doc. SEI nº SEI nº 124698900, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes dos RPAs docs. SEI nº 110252676 e 120302006, adicionando ao contrato o valor de R\$1.362.920,36 que representa 18,20% sobre o valor inicial do contrato e reduzindo o valor de -R\$1.511.847,32 que representa -20,19% sobre o valor inicial do contrato, perfazendo o valor de diferença de -R\$ 148.926,96, ou ainda, -1,99%. Alterando o valor do contrato de R\$7.489.482,46 para R\$7.340.555,50. As alterações de valores por unidade educacional podem ser verificadas conforme Quadro Resumo de alteração de valor doc. SEI nº 124698841; 3 - Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 125835822, sem alteração dos atuais prazos contratuais; 4 - Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7º do contrato. **Item 5) RD PRE/DOB-056/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 069/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa B & B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, tem por objeto a Execução de Serviços de Reforma e Manutenção de Centro Educacional Unificado - CEU Curuçá - Lote 30 - Diretorias Regionais de Educação - DRE - São Miguel Paulista; 2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais ao contrato, informada pela contratada por meio da carta doc. SEI nº 096643693 que foi aprovada pela área gestora, Gerência de Obras de Educação - GED no processo SEI nº 7910.2024/0000085-2. O referido processo está relacionado/vinculado ao processo SEI do contrato; 3. A elaboração do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº

099045926 (processo SEI nº 7910.2024/0000085-2), aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade identificada; 4. A adoção da nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 102422420, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os serviços e preços constantes do Relatório de Preços Adicionais - DOC SEI nº 099045926 - do processo SEI nº 7910.2024/0000085-2, alterando o valor do contrato de R\$ 9.837.641,04 – P0 para R\$ 12.851.312,69 - P0, um acréscimo total de R\$ 3.013.671,65 (P0) ou 30,63% sobre o valor inicial do contrato, decorrente do acréscimo de R\$ 3.930.195,93 (P0), que representa 39,95% sobre o valor inicial do contrato, e da redução de -R\$ 916.524,28 (P0) que representa -9,32% sobre o valor inicial do contrato; 5. Importante salientar que as informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha foi de 39,95% e o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha foi de -9,32%, os quais respeitam o limite estabelecido de até 50% do valor inicial do contrato, por se tratar de caso particular de reforma, e ainda nos termos do § 6º do artigo 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da São Paulo Obras - SPObras, nos termos do § 1º do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016, e nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021; 6. A solicitação de alteração de valor contratual feita pela contratada e acolhida pela área gestora – GED, e com base nos parâmetros fornecidos pela área gestora, esta GEC elaborou o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 126486167, incluindo as alterações de valor, sem alteração dos atuais prazos contratuais; 7. A Cláusula VII do Contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1 – Adotar a nova nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 102422420, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os serviços e preços constantes do Relatório de Preços Adicionais - DOC SEI nº 099045926 - do processo SEI nº 7910.2024/0000085-2, alterando o valor do contrato de R\$ 9.837.641,04 – P0 para R\$ 12.851.312,69 - P0, um acréscimo total de R\$ 3.013.671,65 (P0) ou 30,63% sobre o valor inicial do contrato, decorrente do acréscimo de R\$ 3.930.195,93 (P0), que representa 39,95% sobre o valor inicial do contrato, e da redução de -R\$ 916.524,28 (P0) que representa -9,32% sobre o valor inicial do contrato; 2 - Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº doc. SEI nº 126486167, incluindo as alterações de valor, sem alteração dos atuais prazos contratuais. 3 - Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato. **Item 6) RD PRE/DOB-057/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Que o Contrato nº 216/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa, Lemam Construções e Comércio SA, que tem por objeto a Execução de reforma e manutenção de Unidades Educacionais - Lote 126 - Diretoria Regional de Educação - DRE Campo Limpo (EMEF Professora Iracema Marques da Silveira, EMEF Professor Jorge Americano, EMEF José Olympio Pereira Filho)., tem prazo de execução até 30/06/2025; 2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais ao contrato, informada pela contratada por meio das cartas docs. SEI nºs 102726719 e

104274005, que foram avaliadas e aprovadas pela área gestora GED – Gerência de Obras de Educação, por meio dos docs. SEI nºs 102727131 e 104275293. A equipe da GPC – Gerência de Preços e Custos da SPObras elaborou os RPAs – Relatórios de Aprovação de Preços Adicionais - processo SEI nºs 7910.2024/0000952-3 e 7910.2024/0001150-1. Os processos estão vinculados/relacionados ao processo SEI do contrato; 3. A adição dos novos serviços e preços, e a partir dos parâmetros fornecidos pela área gestora - GED, esta GEC elaborou a nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 107550790, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes dos RPAs - Relatórios de Aprovação de Preços Adicionais – processo SEI nºs 7910.2024/0000952-3 e 7910.2024/0001150-1, acrescentando ao contrato o valor de R\$ 1.076.295,54 – Po (9,97% em relação ao valor inicial total do contrato), alterando-o de R\$ 10.797.993,60 – Po para R\$ 11.874.289,14 - Po, resultante do acréscimo de R\$ 2.035.552,86 – Po (18,85% sobre o valor inicial do contrato) e da redução de R\$ 959.257,32 – Po (-8,88% sobre o valor inicial do contrato), conforme Planilha Quadro Resumo de Alteração – doc SEI nº 107550215, onde se verificam as alterações de valores por intervenção; 4. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual individual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens nas planilhas das intervenções ficou entre 16,48% e 20,39% e que o percentual individual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens das planilhas das intervenções ficou entre -4,18% e -21,13%, os quais respeitam o limite estabelecido de até 25% do valor inicial do contrato, nos termos do § 6º do artigo 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da São Paulo Obras - SPObras, nos termos do § 1º do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016, e nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021; 5. A solicitação de alteração de valor contratual feita pela contratada e acolhida pela área gestora – GED, e com base nos parâmetros fornecidos pela área gestora, esta GEC elaborou o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 126629633, sem alteração dos atuais prazos contratuais. 6. A Cláusula VII do Contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7.1.2 do contrato. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1 - Aprovar a inclusão dos serviços e preços constantes nos Relatórios de Aprovação de Preços Adicionais – processos SEI nºs 7910.2024/0000952-3 e 7910.2024/0001150-1; - Adotar a nova planilha de serviços e preços – docs. SEI nº 107550790, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes dos RPAs - Relatórios de Aprovação de Preços Adicionais – processo SEI nºs 7910.2024/0000952-3 e 7910.2024/0001150-1, acrescentando ao contrato o valor de R\$ 1.076.295,54 – Po (9,97% em relação ao valor inicial total do contrato), alterando-o de R\$ 10.797.993,60 – Po para R\$ 11.874.289,14 - Po, resultante do acréscimo de R\$ 2.035.552,86 – Po (18,85% sobre o valor inicial do contrato) e da redução de R\$ 959.257,32 – Po (-8,88% sobre o valor inicial do contrato), conforme Planilha Quadro Resumo de Alteração – doc SEI nº 107550215, onde se verificam as alterações de valores por intervenção; - Adotar novo cronograma físico-financeiro – doc SEI nº 126629633, sem alteração do prazo atual, no intuito de cumprir o escopo do contrato; 4 - Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s)



ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7.1.2 do contrato. **Item 7) RD PRE/DOB-058/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O Contrato nº 156/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa, RJC SINALIZAÇÃO URBANA LTDA (EPP), que tem por objeto a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - LOTE 117 - Diretoria Regional de Educação - DRE Campo Limpo (CEMEI Jardim Dom José I, CEMEI Jardim Angela, EMEF Edivaldo dos Santos Dantas, EMEF Euclides da Cunha, EMEF Hebert de Souza - Betinho, EMEI Chácara Sonho Azul); 2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais ao contrato, informada pela contratada por meio da carta doc. SEI nº 098804059, que foi aprovada pela área gestora, Gerência de Obras de Educação - GED no processo SEI nº 7910.2024/0000415-7. O referido processo está relacionado/vinculado ao processo SEI do contrato, 3. A elaboração do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 100306794, aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade identificada; 4. A necessidade, verificada e justificada pela área gestora GED – Gerência de Obras de Educação, da adoção de nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 125852856 readequada em suas quantidades e itens alterando o valor do contrato de R\$ 9.717.000,89 – P0 para R\$ 12.000.916,47 - P0, resultante do acréscimo de R\$ 2.283.915,58, que representa 23,50% sobre o valor inicial do contrato, sendo este o valor de diferença, haja visto que não houve reduções no contrato. As alterações de valores por unidade educacional podem ser verificadas conforme Quadro Resumo de alteração de valor doc. SEI nº 125850228; 5. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – demonstrando que o maior percentual individual de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha foi de 24,82% e não houve reduções de quantidades na planilha contratual; 6. A solicitação de alteração de valor contratual feita pela contratada e acolhida pela área gestora – GED, e com base nos parâmetros fornecidos pela área gestora, esta GEC elaborou o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 124493532, sem alteração dos prazos contratuais; 7. A Cláusula VII do Contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato." **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Aprovar a inclusão dos serviços e preços constantes do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 100306794 do Processo SEI nº 7910.2024/0000415-7; 2 - Adotar as novas planilhas de serviços e preços – doc. SEI nº 125852856, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes dos RPA nº 156SPOBRAS2023, alterando o valor do contrato de passando de R\$ 9.717.000,89 – P0 para R\$ 12.000.916,47 - P0; 3 - Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 124493532, sem alteração dos prazos contratuais; 4 -Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato." **Item 8) RD PRE/DOB-059/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 273/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa Construmik Comercio e Construção Ltda, tem por objeto a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades

Educacionais - LOTE 154 - Diretoria Regional de Educação - DRE Capela do Socorro (EMEF Plácido de Castro, EMEI Barão do Rio Branco, EMEF Desembargador Teodomiro Toledo Piza, EMEF Ulysses da Sylveira Guimarães, EMEI Zumbi dos Palmares); 2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais ao contrato, informada pela contratada por meio da carta doc. SEI nº 099438166 que foi aprovada pela área gestora, Gerência de Obras de Educação - GED no processo SEI nº 7910.2024/0000529-3. O referido processo está relacionado/vinculado ao processo SEI do contrato; 3. A elaboração do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 101353063, aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade identificada; 4. A adoção da nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 103850816, readequadas em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA doc. SEI nº 101353063, adicionando ao contrato o valor de R\$2.197.807,43, que corresponde a 24,91% sobre o valor inicial do contrato, sendo este o valor de diferença haja visto que, não houve redução no valor do contrato. Sendo assim, fica alterado o valor do contrato de R\$8.822.518,68 para R\$11.020.326,11. As alterações de valores por unidade educacional podem ser verificadas conforme Quadro Resumo de alteração de valor doc. SEI nº 104050035; 5. Importante salientar que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha ficou entre 24,78% e 24,99% e o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha ficou em 0,00%; 6. Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 124643008, sem alteração dos atuais prazos contratuais. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 04 ao contrato nº 273/SPOBRAS/2023 conforme informações acima propostas. 1 - Adotar a nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 103850816, readequadas em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA doc. SEI nº 101353063, adicionando ao contrato o valor de R\$2.197.807,43, que corresponde a 24,91% sobre o valor inicial do contrato, sendo este o valor de diferença haja visto que, não houve redução no valor do contrato. Sendo assim, fica alterado o valor do contrato de R\$8.822.518,68 para R\$11.020.326,11. As alterações de valores por unidade educacional podem ser verificadas conforme Quadro Resumo de alteração de valor doc. SEI nº 104050035; 2 - Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 124643008, sem alteração dos atuais prazos contratuais. **Item 9) RD PRE/DOB-060/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O Contrato nº 307/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa, CONTATO ENGENHARIA LTDA (EPP), que tem por objeto a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 199 - Diretoria Regional de Educação – DRE Guaianases (EMEI Oduvaldo Viana Filho, EMEI Professor Raul Nemenz, EMEF Vinte e Cinco de Janeiro e EMEI Wilson Reis Santos); 2. A necessidade, verificada e justificada pela área gestora GED – Gerência de Obras de Educação, da adoção de nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 104241529, readequada em suas quantidades de itens, alterando o valor do contrato de R\$ 5.280.076,85 – P0, para R\$ 6.499.419,61 – P0, isto é, um acréscimo no valor de R\$ 1.219.342,76, que corresponde a 23,09% sobre o valor do sendo este o valor de diferença haja visto que não houve redução no valor do contrato. As alterações de valores por unidade educacional podem ser verificadas conforme Quadro Resumo de alteração de valor doc. SEI nº 104241347; 3. Que consta

desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – demonstrando que o maior percentual individual de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha foi de 23,64% percentual individual de redução para a somatória negativa dos itens na planilha foi de -0,00%, o que representa respeito ao limite de 25%.

4. A solicitação de alteração de valor contratual feita pela contratada e acolhida pela área gestora – GED, e com base nos parâmetros fornecidos pela área gestora, esta GEC elaborou o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 124494194, sem alteração dos atuais prazos contratuais; 5. A Cláusula VII do Contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato." **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o

exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Adotar as novas planilhas de serviços e preços – doc. SEI nº 104241529, readequada em suas quantidades de itens, alterando o valor do contrato de passando de R\$ 5.280.076,85, para R\$ 6.499.419,61; 2. Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 124494194, sem alteração dos atuais prazos contratuais; 3. Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato."

**Item 10) RD PRE/DOB-061/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O Contrato nº 142/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa, KLE ENGENHARIA EIRELI (EPP), que tem por objeto a Execução de reforma e manutenção de Unidades Educacionais – LOTE 95 pertencentes a Diretoria Regional de Educação – DRE São Mateus (EMEF Desembargador Achilles de Oliveira Ribeiro, EMEF Deputado Flores da Cunha, EMEF Professor Giuseppe Tavolaro, EMEF Rodrigues de Carvalho); 2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais ao contrato, informada pela contratada por meio da carta doc. SEI nº 100270889, que foi aprovada pela área gestora, Gerência de Obras da Educação - GED, em doc SEI nº 100272480 e 100272843. A equipe da GPC – Gerência de Preços e Custos da SPObras elaborou o RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 101482821 presentes no processo SEI nº 7910.2024/0000640-0. O processo está vinculado/relacionado ao processo SEI do contrato; 3. A adição dos novos serviços e preços, e a partir dos parâmetros fornecidos pela área gestora - GED, esta GEC elaborou a nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 104727079, readequada em suas quantidades e itens alterando o valor do contrato de R\$ 9.829.389,10 – P0 para R\$ 12.286.013,78 - P0, resultante do acréscimo de R\$ 2.456.624,68, ou seja, um acréscimo de 24,99 % sobre o valor inicial do contrato, sendo este o valor de diferença haja visto que não houve redução no valor do contrato. As alterações de valores por unidade educacional podem ser verificadas conforme Quadro Resumo de alteração de valor doc. SEI nº 104727670; 4. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que os percentuais acumulados de aumento para a somatória positiva dos itens nas planilhas não ultrapassaram 25,00 %. Não houve reduções neste aditamento. 5. A solicitação de alteração de valor contratual feita pela contratada e acolhida pela área gestora – GED, e com base nos parâmetros fornecidos pela área gestora, esta GEC elaborou o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 124678692, sem alteração dos atuais prazos

contratuais. 6. A Cláusula VII do Contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar, conforme informações acima, a formalização do Termo de Aditamento nº 05 ao contrato nº 133/SPOBRAS/2023 para: 1 - Aprovar a inclusão dos serviços e preços constantes do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 101482821, do processo SEI relacionado nº 7910.2024/0000640-0; 2 - Adotar as novas planilhas de serviços e preços – doc. SEI nº 104727079, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes dos RPA nº 142SPOBRAS2023, com alteração dos atuais valores contratuais, isto é, um acréscimo no valor R\$ 2.456.624,68, que corresponde a 24,99% sobre o valor do contrato alterando valor do contrato de R\$ 9.829.389,10 para R\$ 12.286.013,78. Não houve reduções neste aditamento. 3 - Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 124678692, sem alteração dos atuais prazos contratuais. O intuito é garantir o pleno cumprimento do escopo contratual. 4 - Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue:" A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7.1.2 do contrato." **Item 11) RD PRE/DOB-062/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O Contrato nº 154/SPOBRAS/2023 firmado com a empresa DPT Engenharia e Arquitetura Ltda, tem por objeto a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - LOTE 80 - Diretoria Regional de Educação - Diretoria Regional de Educação - DRE Capela do Socorro - CIEJA Lelia Gonçalves e tem prazo de execução até 31/08/2025; 2. A necessidade de replanejamento informada pela área gestora GED – Gerência de Obras de Educação, por meio do doc. SEI nº 106667632 e 106668973, e a partir dos parâmetros fornecidos pela área gestora - GED, esta GEC elaborou a nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 105069705, readequada em suas quantidades, acrescentando ao contrato o valor de R\$ 259.926,43 – Po, alterando-o de R\$ 1.645.668,54 – Po para R\$ 1.905.594,97 – Po, ou seja, um acréscimo de 15,79% em relação ao valor inicial do contrato; 3. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual individual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha foi de 15,79% e não foram efetuadas reduções de quantidades na planilha; 4. A solicitação de alteração de valor contratual feita pela contratada e acolhida pela área gestora – GED, e com base nos parâmetros fornecidos pela área gestora, esta GEC elaborou o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 124604174, sem alteração dos atuais prazos contratuais. 5. A Cláusula VII do Contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato; **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar, conforme informações acima, a formalização do Termo de Aditamento ao contrato para: 1 - Adotar as novas planilhas de serviços e preços – doc. SEI nº 105069705, readequada em suas quantidades, acrescentando ao contrato o valor de R\$ 259.926,43 – Po, alterando-o de R\$ 1.645.668,54 – Po para R\$ 1.905.594,97 – Po, ou

seja, um acréscimo de 15,79% em relação ao valor inicial do contrato, sendo que não foram efetuadas reduções nas quantidades; 2 - Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 124604174, sem alteração dos atuais prazos contratuais. O intuito é garantir o pleno cumprimento do escopo contratual. 3 - Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: “A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato.” **Item 12) RD PRE/DOB-063/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O Contrato nº 152/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa, ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, que tem por objeto a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - LOTE 96 - Diretoria Regional de Educação - DRE Penha (EMEI Professora Dinah Fernandes Costa, EMEF Dona Jenny Gomes, EMEI Evaristo da Veiga, EMEI Professor Luciano Roberto); 2. A necessidade, verificada e justificada pela área gestora GED – Gerência de Obras de Educação, da adoção de nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 112567437, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA nº 152/SPOBRAS/2023, alterando o valor do contrato de R\$ 11.203.714,73 – P0, para R\$ 11.203.605,19 – P0, isto é, um acréscimo no valor de R\$ 2.489.443,22, que corresponde a 22,220% sobre o valor do contrato e uma redução de - R\$ 2.489.552,76, que corresponde a -22,221% sobre o valor inicial do contrato. Perfazendo o valor de diferença em -R\$ 109,54, ou ainda -0,001%. As alterações de valores por unidade educacional podem ser verificadas conforme Quadro Resumo de alteração de valor doc. SEI nº 112897385; 3. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha foi de 23,78% e o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha foi de - 24,99%, os quais respeitam o limite estabelecido de até 25% do valor inicial do contrato, nos termos do § 6º do artigo 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da São Paulo Obras - SPObras, nos termos do § 1º do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016, e nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021; 4. A adoção de novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 126426278, estabelecendo a retomada do contrato em 18/06/2025 e a necessária prorrogação do prazo de execução e a devolução de 29 (vinte e nove) dias remanescentes, prorrogando o prazo de execução até 14/10/2025 e consequentemente prorrogando o prazo de vigência por mais 90 dias corridos até a data de 11/01/2026, com o objetivo de pleno atendimento ao objeto do contrato e garantir o cumprimento do escopo contratual. 5. A Cláusula VII do Contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato." **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar, conforme informações acima, a formalização do Termo de Aditamento nº 04 ao contrato nº 152/SPOBRAS/2023, para: 1 - Aprovar a inclusão dos serviços e preços constantes do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 105455812 do Processo SEI nº 7910.2024/0001216-8; 2 - Adotar as novas planilhas de serviços e preços – doc. SEI nº 112567437, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços

constantes do RPA nº 152/SPOBRAS/2023, alterando o valor do contrato de R\$ 11.203.714,73 – P0, para R\$ 11.203.605,19 – P0; 3 - Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 126426278, estabelecendo a retomada do contrato em 18/06/2025 e prorrogando o prazo de execução até 14/10/2025 e conseqüentemente prorrogar o prazo de vigência por mais 90 dias até 11/01/2026. 4 - Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato." **Item 13) RD PRE/DOB-064/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 217/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, tem por objeto a Execução de reforma e manutenção de Unidades Educacionais - Lote 128 - Diretoria Regional de Educação - DRE Guaianases (EMEF Vladimir Herzog); 2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais ao contrato, informada pela contratada por meio da carta doc. SEI nº 101360697 que foi aprovada pela área gestora, Gerência de Obras de Educação - GED no processo SEI nº 7910.2024/0000755-5. O referido processo está relacionado/vinculado ao processo SEI do contrato; 3. A elaboração do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 101788699 (processo SEI nº 7910.2024/0000755-5), aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade identificada; 4. A adoção da nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 105073327, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os serviços e preços constantes do Relatório de Preços Adicionais - DOC SEI nº 101788699 - do processo SEI nº 7910.2024/0000755-5, alterando o valor do contrato de R\$ 3.390.202,77 – P0 para R\$ 4.200.131,93 - P0, um acréscimo total de R\$ 809.928,62 – P0 ou 23,89% sobre o valor inicial do contrato, sendo este o valor de diferença, haja visto que não houve reduções no contrato; 5. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha foi de 23,89% e o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha foi de -0,00%, os quais respeitam o limite estabelecido de até 25% do valor inicial do contrato, nos termos do § 6º do artigo 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da São Paulo Obras - SPObras, nos termos do § 1º do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016, e nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021. 6. A solicitação de alteração de valor contratual feita pela contratada e acolhida pela área gestora – GED, e com base nos parâmetros fornecidos pela área gestora, esta GEC elaborou o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 126529280, incluindo as alterações de valor, sem alteração dos atuais prazos contratuais; 7. A Cláusula VII do Contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 04 ao contrato nº 217/SPOBRAS/2023, conforme informações acima propostas para: 1 – Adotar a nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 105073327, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os serviços e preços constantes do Relatório de Preços Adicionais - DOC SEI nº 101788699 - do processo SEI nº 7910.2024/0000755-5, alterando o valor do contrato de R\$ 3.390.202,77 – P0

para R\$ 4.200.131,93 - P0, um acréscimo total de R\$ 809.928,62 - Po ou 23,89% sobre o valor inicial do contrato, sendo este o valor de diferença, haja visto que não houve reduções no contrato;

2 - Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº doc. SEI nº 126017107, incluindo as alterações de valor, sem alteração dos atuais prazos contratuais. 3 - Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato. **Item 14) RD PRE/DOB-065/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O Contrato nº 232/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa, Construtora Primer Ltda, que tem por objeto a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - LOTE 174 - Diretoria Regional de Educação - DRE Santo Amaro (EMEI Dona Leonor Mendes de Barros, EMEF Prof.<sup>a</sup> Liliane Verzini da Silva e EMEF Prof.<sup>a</sup> Maria Lucia dos Santos), tem prazo de execução até 31/07/2025; 2. A necessidade, verificada e justificada pela área gestora GED – Gerência de Obras de Educação, da adoção das novas planilhas de serviços e preços – doc. SEI nº 115476316, 115476489 e 115476954, readequadas em suas quantidades, alterando o valor total do contrato de R\$ 6.279.222,00 – P0 para R\$ 7.832.175,75 - P0, um acréscimo total de R\$ 1.552.953,75 - Po ou 24,73% sobre o valor inicial do contrato, sendo que não foram realizadas reduções nas quantidades contratuais, conforme Planilha Quadro Resumo de Alteração – doc SEI nº 115474579, onde se verificam as alterações de valores por intervenção. 3. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – demonstrando que o maior percentual individual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha ficou em 24,75% e, não foram efetuadas reduções na planilha; 4. A adoção de novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 125292956, sem alteração dos atuais prazos contratuais, no intuito de cumprir o escopo do contrato; 5. A Cláusula VII do Contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato." **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar, conforme informações acima, a formalização do Termo de Aditamento nº 03 ao contrato para: 1 - Adotar as novas planilhas de serviços e preços – doc. SEI nº 115476316, 115476489 e 115476954, readequadas em suas quantidades, alterando o valor total do contrato de R\$ 6.279.222,00 – P0 para R\$ 7.832.175,75 - P0, um acréscimo total de R\$ 1.552.953,75 - Po ou 24,73% sobre o valor inicial do contrato, sendo que não foram realizadas reduções nas quantidades contratuais, conforme Planilha Quadro Resumo de Alteração – doc SEI nº 115474579, onde se verificam as alterações de valores por intervenção; 2 - Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 125292956, sem alteração dos atuais prazos contratuais, no intuito de cumprir o escopo do contrato; 3 - Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato. **Item 15) RD PRE/DOB-066/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O Contrato nº 296/SPOBRAS/2023 firmado com a empresa Engecon ABC, Construções, Empreendimentos e Incorporadora Ltda, tem por objeto a

Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - LOTE 190 - Diretoria Regional de Educação - DRE São Mateus (EMEF Prof Dirce Genésio dos Santos, EMEF Prof Felício Pagliuso, EMEI Felipe D'oliveira, CEI Gleba São Francisco) e tem prazo de execução até 30/06/2025; 2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais ao contrato, informada pela contratada por meio da carta doc. SEI nº doc. SEI nº 101465696, que foi avaliada e aprovada pela área gestora GED – Gerência de Obras de Educação, por meio do doc. SEI nº 101466404, no processo SEI nº 7910.2024/0000773-3. Diante disso, a equipe da GPC – Gerência de Preços e Custos da SPObras elaborou o RPA - Relatório de Aprovação de Preços Adicionais - processo SEI nº 7910.2024/0000773-3, aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade identificada. O referido processo está relacionado/vinculado ao processo SEI do contrato; 3. a inclusão dos novos serviços e preços, e a partir dos parâmetros fornecidos pela área gestora - GED, esta GEC elaborou a nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 105283578, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA - Relatório de Aprovação de Preços Adicionais – processo SEI nº 7910.2024/0000773-3, acrescentando ao contrato o valor de R\$ 1.973.967,39 – Po (22,54% em relação ao valor inicial total do contrato), alterando-o de R\$ 8.757.875,13 – Po para R\$ 10.731.842,52 - Po, sendo que não foram efetuadas reduções nas quantidades, conforme Planilha Quadro Resumo de Alteração – doc SEI nº 105283430, onde se verificam as alterações de valores por intervenção; 4. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual individual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens nas planilhas das intervenções ficou entre 20,50% e 24,29% e não foram efetuadas reduções de quantidades nas planilhas; 5. Que foi elaborado o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 124628967, sem alteração do prazo atual, no intuito de cumprir o escopo do contrato. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar, conforme informações acima, a formalização do Termo de Aditamento nº 05 ao contrato nº 296/SPOBRAS/2023 para: 1 - Aprovar a inclusão dos serviços e preços constantes do RPA – Relatórios de Aprovação de Preços Adicionais processo SEI nº SEI nº 7910.2024/0000773-3; 2 - Adotar a nova planilha de serviços e preços – doc. SEI doc SEI nº 105283578, readequada em suas quantidades e itens – com acréscimo de valor, conforme item 3 acima; 3 - Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº doc. SEI nº 124628967, sem alteração dos prazos contratuais. 4 - Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato. Ato contínuo, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Marina Faleira Veloso, secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros do Colegiado.

São Paulo, 17 de junho de 2025.

**ALEXANDRE JANINI**

**DAF – Diretor Administrativo e Financeiro**



**DELSON JOSÉ AMADOR**

**DOB – Diretor de Obras**

**HANDREZA ROBERTA DE TOLEDO CARVALHO**

**DRE – Diretor de Representação dos Empregados**

**JORGE BAYERLEIN**

**DPR – Diretor de Projetos**

**MARCO ALESSIO ANTUNES**

**PRE – Diretor Presidente**



**Marina Faleira Veloso**  
**Secretário(a)**

Em 08/07/2025, às 10:40.



**Marco Alessio Antunes**  
**Diretor-Presidente**

Em 10/07/2025, às 14:37.



**Jorge Bayerlein**  
**Diretor(a)**

Em 10/07/2025, às 15:00.



**Handreza Roberta de Toledo Carvalho**  
**Diretor de Representação dos Empregados**

Em 11/07/2025, às 13:31.



**Alexandre Janini**  
**Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**

Em 11/07/2025, às 13:56.



**Delson Jose Amador**  
**Diretor(a)**

Em 11/07/2025, às 16:44.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **128954149** e o código CRC **9883705C**.

---